

ATO DO PRESIDENTE Nº *466* , DE 2006.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, considerando o Ato do Presidente nº 384, de 2006, publicado no DCL de 29 de agosto de 2006 e os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-000195/2006,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29.10.2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, referente ao processo em epígrafe.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, *25* de abril de 2006.


Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente